

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2040 - Extra

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 341/2025

Torna sem efeito ato de nomeação que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação Nº 321/2025, de 16/01/2025, do Sr. WESLEY HERNANDEZ DE GODOY, publicado no Jornal Correio dia 16/01/2025, Edição nº 2038, pág. 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 342/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a seguinte servidora: IASMIN SOARES SILVA MARTINS – RECREADORA EDUCAÇÃO REG. 91.111

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 324/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Edição nº 2039 – pág. 01 – SARAH JUVENCINO CAMPOS

Onde se lê:

PORTARIA Nº 324/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido, a servidora: SARAH JUVENCINO CAMPOS, do cargo de SUPERVISOR DE ENSI-NO – Matrícula: 90.813.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Leia-se:

PORTARIA Nº 324/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a servidora: SARAH JUVENCINO CAMPOS, do cargo de SUPERVISOR DE ENSINO – Matrícula: 90.813.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 240/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Edição nº 2037 – pág. 06 – ANDREIA LUCIANO SILVA

Onde se lê:

PORTARIA Nº 240/2025:

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari autorizado a proceder à nomeação, no cargo de Diretor de Centro de Educação Municipal, da candidata selecionada do Processo de Seleção dos Dirigentes das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Araguari, conforme Edital 001/2022, de 26 de novembro de 2022.

ANDREIA LUCIANO SILVA REG. 54194

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Leia-se:

PORTARIA Nº 240/2025:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a escolha de ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil.

CONSIDERANDO que, segundo os critérios estabelecidos, até que se realize o Processo Seletivo para substituição dos titulares em casos de vacância dos respectivos cargos, a escolha dos servidores efetivos que irão ocupar os referidos cargos será feita pelo Prefeito, após ouvidos o Secretário Municipal de Educação e a Comissão de Governança Pública instituída pela Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022, que estabelece a vigência da Comissão de Governança Pública na área da educação municipal até 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari autorizado a proceder à nomeação, no cargo de Diretor de Centro de Educação Municipal, da servidora efetiva da Rede Municipal de Ensino ANDREIA LUCIANO SILVA (Matrícula 54194), conforme disposições do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, e ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 16/01/2025.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 136/2024, modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: GISELI GUERREIRO GONCALVES – CNPJ : 26.003.411/0001-24; GSN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 56.080.763/0001-44; ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA -CNPJ: 10.599.053/0001-24; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18, perfazendo um valor global de R\$ 67.515,02 (Sessenta e Sete Mil, quinhentos e Quinze Reais e Dois Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secre-taria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 17 de janeiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOGÍSTICA

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas. Processo nº: 3202/2024. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Apuração de infração administrativa de contrato celebrado com a Administração Pública. Decisão: “Isto posto, tendo por base os elementos fático-probatórios colacionados e, em observância à competência estabelecida pelo caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, ADOTA-SE A RECOMENDAÇÃO DOS SERVIDORES ENCARREGADOS PELA APURAÇÃO, e DETERMINO A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SERVIÇO DEMANDADO, com arri-mo no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como no item 15, subitens 15.3 e 15.3.2 do Termo de Referência – Das Sanções Administrativas, tendo em vista a configuração da conduta de INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO PACTUADO, EM RAZÃO DE FALHA OU VÍCIO NA SUA EXECUÇÃO, passível de responsabilização em razão das previsões constantes dos arts. 66, 69 e 70 do antigo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos”. Data: 16 de janeiro de 2025. Assinatura: Marcelo Henrique de Lima.

SAE

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

Dispõe sobre a revisão extraordinária dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pela Superintendência de Água e Esgoto (SAE) do município de Araguari – MG e dá outras providências.

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO–ARISB-MG Nº 320, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL

DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IX, da 3ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 24, inciso IX, e o Artigo 26, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o Município de Araguari firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 053/2023, com a intervenção da Superintendência de Água e Esgoto (SAE), delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que a SAE de Araguari, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do OFÍCIO/SAE/Nº. 304/2024, de 27 de novembro de 2024, o estudo de revisão extraordinária das tarifas vigentes;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 328/2024, concluiu ser necessária a revisão extraordinária das tarifas praticadas pela SAE de Araguari, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 328/2024 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 27 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025;

Que o estudo de revisão extraordinária foi apresentado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araguari em reunião virtual no dia 13 de janeiro de 2025;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão extraordinária, a Diretoria Colegiada da ARISB-MG, reunida em 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar as Tarifas de Água e de Esgoto em todas as faixas de consumo e categorias de usuários, aplicando o percentual de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos), linearmente, aos atuais valores da SAE de Araguari – MG, conforme Anexo I desta Resolução;

Parágrafo único - Fica mantido o percentual de cobrança de 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.

Art.2º - A SAE de Araguari deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único - Em complementação à divulgação, a SAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Araguari, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.

Art. 3º - A SAE de Araguari deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ARLEYCRISTIANOSILVA
Diretor Geral da ARISB-MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 01/2024 – PROCESSO 1022/2024

ADITIVO: 32/2024 (PRORROGAÇÃO DE CONTRATO)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 31/12/2024 e 31/12/2025.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 03/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 12/03/2024 E 31/12/2024

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 12/13/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 12/03/2024 E 31/12/2025

CONTRATADA SOLOS SOLUTION COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ENDEREÇO AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 1076, SANTA MÔNICA

CIDADE/ESTADO: UBERLÂNDIA - MG

CEP: 38.408-150

CNPJ 46.055.552/0001-06

OBJETO Contratação de empresa, por inexigibilidade, para prestação dos serviços de aplicação do processo de Biorremediação Acelerada por Bioaugmentação de Microrganismos Autóctones na Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito Industrial, do município de Araguari, objetivando a continuidade do processo já implantado no ano de 2023, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA:1123-03.02.20.00.17.512.0027.09.2.481.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$578.599,68 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessent e oito centavos).

Araguari – MG, 27 de dezembro de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente SAE